

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE** – Dra. Laura Helena Xavier Ferreira Scarpa Bosso, MMa., Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Montalvânia - MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva - Matrícula 107 JUCEMG com endereço na Rua Tiradentes, 765 Sala 401 Centro Montes Claros/MG com endereço eletrônico [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br), Email: [marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br](mailto:marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br) - Telefones: (38)3221- 5324/99125-4664/99909-7240 a realizar 1º e 2º Leilão eletrônico através da plataforma eletrônico [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br). **Processo: 5000139-09.2020.8.13.0427 – Exequente: Banco do Brasil S/A – Executado: Dario Pereira da Silva – Classe: Execução de Título Extrajudicial (12154). O Primeiro Leilão ONLINE terá início dos lances dia 19/08/2024 a partir das 08:00 horas e encerramento no dia 02/09/2024 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o Segundo Leilão ONLINE com início dos lances no dia 03/09/2024 a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia 17/09/2024 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). No primeiro leilão o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial, havendo o segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação judicial. Conforme artigo: 891 NCPC. Fica o exequente e o executado devidamente intimado através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do bem:** *Um imóvel rural, Fazenda dividida São Gonçalo, denominada Fazenda Boa Esperança / Montalvânia, com área de 166,70,53 ha, sob matrícula nº 711, fls: 123, livro: 2-D, do CRI da Comarca de Montalvânia – MG. Imóvel com retificação de área, com limitantes e confrontações conforme descrito na Escritura Pública, tendo como Proprietário o Sr. Dário Pereira da Silva, com as seguintes benfeitorias: 01 casa sede, feita de bloco, coberta com telha americana, piso da casa em cimento queimado, contendo: 01 sala, 04 quartos, 01 banheiro e 01 cozinha, área nos fundos da casa, piso estuque, telha de amianto. Área da frente da casa, piso estuque, telha americana, aproximadamente 10 km de cerca de arame liso com cinco fios, madeira muçambe, aproximadamente 2 km de cerca de arame farpado com cinco fios, madeira aroeira e muçambe, 01 bebedouro de cimento, com capacidade para 3.000 litros de água, 01 cocheira feita em madeira aroeira, aproximadamente 50 (cinquenta) hectares de pastagem formada com capim andropogon e buffel aridus. Instalação elétrica, instalação hidráulica através de placas solares, aproximadamente 1 – ½ hectare de plantação de cana e napiê, 01 barracão apenas coberto com telha de amianto e madeira eucalipto, pisto estuque, sem paredes, 01 chiqueiro, pisto estuque, estrutura de madeira, 01 caixa d'água com capacidade de 25.000 litros, 01 caixa d'água com capacidade 5.000 litros, aproximadamente 0,5 hectares de chácara com plantação de frutas: laranja, limão, manga e abacate, 01 curral feito de aroeira e arame liso com duas divisões, um barraco contendo: 01 quarto, 01 cozinha e 01 banheiro, feito em alvenaria, piso estuque, telha de amianto. Valor Total da Avaliação: R\$ 1.166.937,10 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Dez Centavos), conforme laudo de avaliação judicial. **Depositário: Dário Pereira da Silva – endereço: Fazenda Grota do Sal s/n – Grota do Sal – Montalvânia – MG.** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões, e a existência de débitos tributários e outros. **Valor de*****

**arrematação:** O pagamento da arrematação deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão, por depósito em conta bancária judicial fornecida por este leiloeiro. À venda poderá ser em prestações sendo 50% (cinquenta por cento) do pagamento à vista e o restante 50% (cinquenta por cento), em 24 (vinte e quatro) meses garantido por hipoteca sobre o próprio bem, nos termos do artigo 895 do CPC. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante em até 24 (vinte e quatro) horas após à realização do leilão, através de depósito em conta bancária judicial fornecida por este leiloeiro. Havendo acordo, remição ou pagamento dos bens após a arrematação dos bens o executado pagará ao leiloeiro o valor de 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens. Será devida a remuneração do leiloeiro no equivalente á 2% (dois por cento), do valor de avaliação do bem, devida pelo exequente, no caso de extinção do processo por adjudicação tardia, remição ou transação entre as partes. **Condições Gerais:** O leilão será realizado conforme os artigos: 887 - 889 - 890 - 891 – 892 - 895 – 903 do CPC. Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. Os interessados em participar do leilão através da plataforma: [www.marcusvinciusleiloes.com.br](http://www.marcusvinciusleiloes.com.br) deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões e deverão vistoriar previamente os bens que serão vendidos nos estado em que se encontram. Não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não serão de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta de pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pela M.Ma., Juíza. E para conhecimento de todos à M.Ma., Juíza mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado em local de costume. Montalvânia/MG 17 de junho de 2.024. As) . Dra. Laura Helena Xavier Ferreira Scarpa Bosso. Juíza de Direito.

